



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.020”

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137 da Lei Municipal Complementar n.º 2.510, de 23 de março 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolizados sob os n.º. 571, de 31 de janeiro de 2022; 592, de 31 de janeiro de 2022 e 759, de 07 de fevereiro de 2022;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER as Servidoras Municipais abaixo relacionadas, Licença para fins de Tratamento de Saúde, conforme estabelece a Legislação em vigor, mediante a apresentação de Laudo Médico e ratificação da Junta Médica Oficial do Município, a saber:

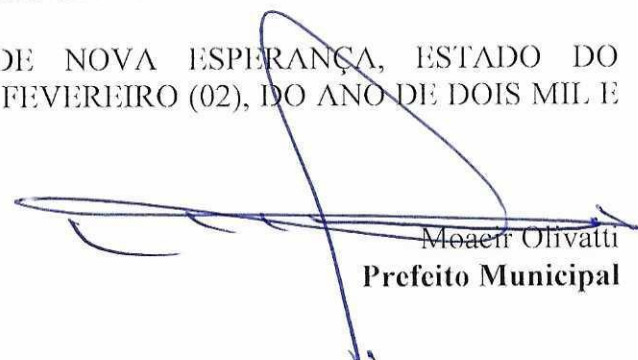
NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Gabriela de Rosis Simoes Souza	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social	21/01/2022 a 20/04/2022
Clarice Pires de Oliveira	Professor de Educação Infantil	Secretaria de Educação e Cultura	01/02/2022 a 16/07/2022
Isaura Aparecida Medeiros	Professor	Secretaria de Educação e Cultura	01/02/2022 a 24/07/2022

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da respectiva licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal